



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião 07 de Novembro de 2008, além das já divulgadas através do Comunicado Oficial N.º. 151, tomou ainda as seguintes deliberações:

PROCESSOS INSTAURADOS



01/AVER-08/09 – Averiguações com vista ao apuramento de factos constantes de uma denúncia do Vieira Sport Clube.



53/DISC-08/09 – Ao **JUVENTUDE SPORT CLUBE**, em virtude de factos relacionados com o preço dos bilhetes vendidos aquando do jogo n.º. 130.07.051 "Juventude Sport Clube/Atlético Sport Clube", realizado no dia 02 de Novembro de 2008, a contar para o Campeonato Nacional da 3ª. Divisão.



PROCESSO DECIDIDO



29/DISC-08/09 – Punir o **CLUBE CAÇADORES DAS TAIPAS** com as penas de derrota (3-0) no jogo n.º. 221.01.002, que disputou no dia 06 de Setembro de 2008, contra o Clube Atlético de Valdevez, a contar para o Campeonato Nacional da 2ª. Divisão de Juniores A e multa de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), nos termos do disposto nos Art.ºs. 47.º, n.º. 1, 32.º, n.º.1, alíneas a) e b) e 91.º, todos do Regulamento Disciplinar; e punir o jogador, **NUNO ALBERTO GONÇALVES SILVA** (Lic. da FPF 847.643), com a pena de 1 (um) mês de suspensão, nos termos do disposto no Art.º. 118.º, n.º. 1, do citado Regulamento. – **Considerados notificados em 17/11/2008.**



Pe'l'A DIRECÇÃO DA FPF